



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI Nº 3.957, DE 12 DE JULHO DE 2023

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 12 de julho de 2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Cartório de Registro de Imóveis declarar mensalmente à Secretaria Municipal de Receita e Rendas as transações averbadas no mês anterior, no Município de Carapicuíba e dá outras providências."

Anexos

<http://imap.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/19845/nXSwTaRzDFHmRMViXSzbCdkHqj4nbX33.pdf>